



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação  
Superintendência Geral de Graduação  
Secretaria do CEG

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 23079.258100/2023-10

#### **Ao Conselho Universitário da UFRJ para apreciação.**

O Conselho de Ensino de Graduação, reunido em Sessão Ordinária de 08/11/2023, aprovou a seguinte proposta de Calendário para o ano letivo de 2024:

#### **CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO – ANO LETIVO 2024**

I-As atividades acadêmicas de Ensino dos cursos de graduação e da educação básica da UFRJ realizar-se-ão em 2 (dois) períodos letivos, a saber:

a) Primeiro período letivo para os cursos de graduação:

i) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina:

- de 18 de março de 2024 a 20 de julho de 2024.

ii) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf):

- 19 de fevereiro de 2024 a 13 de julho de 2024.

iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina:

- de 18 de março de 2024 a 20 de julho de 2024.

iv) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf):

- de 18 de março de 2024 a 20 de julho de 2024.

b) Segundo período letivo para os cursos de graduação:

i) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina:

- 12 de agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024.

ii) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf):

- 30 de julho de 2024 a 21 de dezembro de 2024.

iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em geral, exceto do curso de Medicina (ICM), o curso de Enfermagem (IEnf) e dos cursos da Faculdade de Medicina:

- de 12 de agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024.

iv) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do curso de Enfermagem (IEnf):

- de 12 de agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024.

c) Período Letivo Especial para os cursos de graduação em geral:

- de 06 de janeiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025.

d) Para os alunos do Colégio de Aplicação:

i) Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- Primeiro período letivo: 06 de fevereiro de 2024 a 13 de julho de 2024.
- Segundo período letivo: 30 de julho de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

II- Estão previstas as seguintes datas festivas ou especiais:

a) Inauguração dos cursos:

i) A cerimônia inaugural universitária é presidida pela Reitora e sua data será fixada pela Reitora até 30 (trinta) dias após a aprovação desse calendário.

ii) As cerimônias inaugurais nos Centros, presididas pelos Decanos, serão realizadas em dias e horários fixados nos respectivos Conselhos de Coordenação e não coincidentes com a aula inaugural da UFRJ.

iii) As cerimônias inaugurais nas Unidades, presididas pelos Diretores, serão realizadas em dias e horários definidos pelas Congregações e incorporadas ao Calendário dos Centros, fixados nos respectivos Conselhos de Coordenação.

iv) A Semana de Integração Acadêmica – SIAC, que combina a Jornada de Iniciação Científica e o Congresso de Extensão, substitui as atividades de ensino de graduação e pós-graduação, e de extensão, deverá ocorrer na segunda quinzena de novembro.

b) Datas festivas:

i) Haverá eventos, organizados pela administração central ou decanias, para comemorar os dias do estudante (11/08), do professor (15/10) e do funcionário público (28/10).

c) Feriados 2024:

i) Nacionais e/ou Estaduais:

- Sexta Feira Santa- 29/03/24 (6ª feira)

- Dia de São Jorge- 23/04/24 (3ª feira)

- Dia do Trabalhador – 01/05/2024 (4ª feira)
- Dia de "Corpus Christi"- 30/05/24 (5ª feira)
- Independência do Brasil - 07/09/2024 (sábado)
- Nossa Senhora Aparecida - 12/10/2024 (sábado)
- Dia do Funcionário Público - 28/10/2024 (2ª feira)
- Dia de Finados- 02/11/2024 (sábado)
- Proclamação da República– 15/11/2024 (6ª feira)
- Dia da Consciência Negra - 20/11/2021 (4ª feira)
- Natal - 25/12/2024 ( 4ª feira)
- São Sebastião – 20/01/2025 (2ª feira)

ii) Municipais:

No município de Macaé:

- Dia de São João Batista - 24/06/2021(2ª feira)
- Emancipação de Macaé – 29/07/2021 (2ª feira)

No município de Duque de Caxias:

- Dia de Santo Antônio – 13/06/2024 (5ª feira)

d) Recessos por feriados 2024:

- 30/03/2024 (sábado)
- 22/04/2024 (2ª feira)
- 31/05/2024 (6ª feira)
- 01/06/2024 (sábado)
- 16/11/2024 (sábado)

e) Recesso Acadêmico de Final de Ano:

Recesso de Natal e Ano Novo 2024:

III- As Unidades e os Centros deverão assegurar as condições necessárias para o funcionamento pleno dos cursos em todos os dias previstos para atividades acadêmicas.

IV- As épocas de execução dos atos de administração acadêmica de competência do Conselho de Ensino de Graduação, para os cursos de graduação, serão fixados, após ouvidos os Centros, a Superintendência Geral de Graduação, a Divisão de Registro de Estudantes e a Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial, até 15 (quinze) dias após a publicação do Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Universitário.

a) A análise das sugestões apresentadas pelas instâncias mencionadas no *caput* deste artigo caberá à Superintendência Geral de Graduação, que definirá as épocas para execução dos atos de administração acadêmica, a serem adotadas após homologação pelo Conselho de Ensino de Graduação, até 30 (trinta) dias após a aprovação do calendário escolar pelo Conselho Universitário.

b) Não caberá prorrogação do prazo estabelecido, ficando considerado que a não apresentação de sugestões significa concordância com as propostas enviadas pela Superintendência Geral de Graduação.

V – Os Calendários dos Centros Universitários deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos de Coordenação, respeitando-se o disposto neste Calendário e as épocas de execução dos Atos Acadêmicos fixados pelo Conselho de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino para Graduados, até 15 (quinze) dias após a publicação do Calendário que fixa essas épocas.

a) Nos Calendários a que se refere este inciso, deverão ser identificados os dias que antecedem ou sucedem feriados, e de existência, ou não, de atividade de ensino, para a garantia do disposto no inciso IV.

VI – Os Calendários dos Centros Universitários deverão ser encaminhados à Superintendência Geral de Graduação e à Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa até 5 (cinco) dias após sua aprovação.

VII- Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Conselho de Ensino de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Ursula Andrews Barbosa Barros, Chefe**, em 09/11/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 10/11/2023, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3720844** e o código CRC **FC8B0365**.

Referência: Processo nº 23079.258100/2023-10

SEI nº 3720844

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>